**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar a seguinte **EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 286/2021 que:**

“Cria o Programa Municipal de conscientização e conservação de água visando o reuso de água de chuva, para a utilização não potável em prédios, condomínios, clubes e conjuntos habitacionais ”

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º** A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

***“****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA, VISANDO O REUSO DE ÁGUA DE CHUVA, PARA A UTILIZAÇÃO NÃO POTÁVEL EM PRÉDIOS, CONDOMÍNIOS, CLUBES E CONJUNTOS HABITACIONAIS. ”*

**Art. 2º** O caput do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º*** *Fica autorizado, o Poder Executivo do Município de Sumaré, a criar o programa municipal de conscientização e conservação de água, com objetivo de incentivar a instalação de reservatórios para captação e utilização de águas pluviais para uso não potável em prédios, empresas de médio e grande porte, condomínios, clubes e conjuntos habitacionais.*

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de setembro de 2021.



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GILSON CAVERNA - VEREADOR**

**Justificativa**

A presente emenda modificativa tem por objetivo adequar o Projeto de Lei Autorizando o Poder Executivo a criar o programa supracitado para que possa ser implantado em nossa cidade.

VEREADOR GILSON CAVERNA